



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 9.874.

Autor: Vereador Edson Luiz Pereira.

Altera a redação da Lei n. 6.936/2005, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá – PRODEM/EMPRESA.

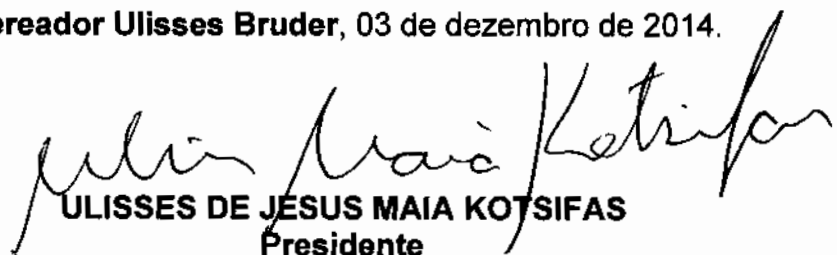
Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 17 da Lei n. 6.936/2005, com a seguinte redação:

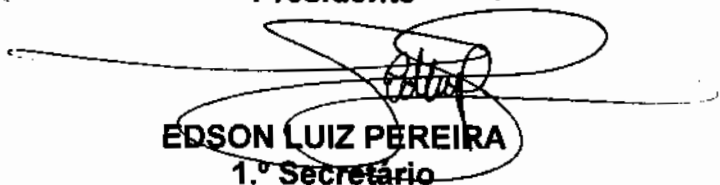
“Art. 17 ...

Parágrafo único. Em caso de reversão de imóvel alienado ao patrimônio público municipal, em razão do não-cumprimento de obrigações estipuladas pela Municipalidade, consoante o disposto no § 2.º do art. 11 desta Lei, os recursos financeiros decorrentes de nova alienação serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de dezembro de 2014.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário